



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 91/95

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR LOTE URBANO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o Lote Urbano nº 7-A da Quadra nº 169, com área de 500,00 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Céu Azul, pelo Lote Urbano nº 12, da Quadra nº 170, com área de 750,00 m², de propriedade do Sr. ANTONIO RODRIGUES.

Art. 2º - A presente permuta, será por valor igual.

Art. 3º - As despesas decorrentes com escrituração e registro dos imóveis, correrão por conta de cada um.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 18 de maio de 1995.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO NO JORNAL
O Paraná
DIA: 19-5-95
PÁGINA: 20



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 7 dias do mês de abril de 1995, às 8h 30min, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, designada pela Portaria nº 03/95, de 9 de janeiro de 1995, composta pelos seguintes membros: DARCY JOÃO BORCHART, SIDNEI ASSONI, LUIZ ALBERTO COLLEONI e VILMA BUSARELLO, sob a Presidência do primeiro, com o objetivo de avaliar os seguintes lotes urbanos:

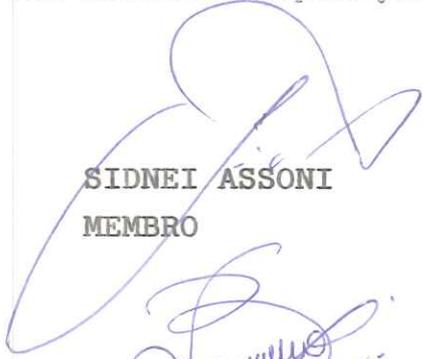
- 1 - LOTE 7-A, da QUADRA 169, de propriedade da Prefeitura Municipal de Céu Azul, com 500,00 m² de área;
- 2 - LOTE 12, da QUADRA 170, com 750,00 m² de área, de propriedade do Sr. Antonio Rodrigues.

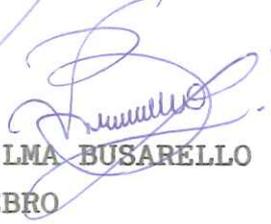
Analisados os preços de mercado e a localização dos imóveis, a Comissão os avaliou por um preço igual de R\$ 1.110,00 (Hum mil, cento e dez reais) cada.

Certos de haveremos cumprido com as determinações da Portaria, colocamo-nos a sua inteira disposição.


DARCY JOÃO BORCHART
PRESIDENTE


LUIZ ALBERTO COLLEONI
MEMBRO


SIDNEI ASSONI
MEMBRO


VILMA BUSARELLO
MEMBRO